

LEI MUNICIPAL Nº 2659/2.013

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À DENGUE,
AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER
AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À DOENÇA E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”**

Projeto de Lei nº2951/2013

(Autor: Vereador Vantuir Nelson Siqueira Costa - “Bibi”)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído todo dia 10 (dez) do mês de janeiro, como sendo o Dia Municipal de Combate à Dengue, com o objetivo de mobilizar iniciativas do Poder Público e a participação da população para a realização de ações destinadas ao combate do vetor da doença.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei nos limites de sua competência, ficando autorizado a desenvolver campanhas educativas, preventivas e de comunicação social, na referida data, podendo praticar os atos necessários para consecução dos objetivos de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 29 de novembro de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal